

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: escolajudicial@trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

I – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a contratação de curso com o tema "Provas Digitais", para a "16ª Semana de Formação de Magistrados" e "IX Semana de Servidores", na modalidade EAD (Ensino à Distância), que será transmitido através do Zoom, para um público estimado de 300 (trezentas) pessoas, no dia 06/10/2021, das 09h às 12h, com carga horária de 03 (três) horas.

O evento será destinado a magistrados e servidores do TRT 16.

Será promovido por esta Escola Judicial 16 e o referido evento consta como parte integrante da capacitação de magistrados e servidores, visando a excelência da prestação jurisdicional.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de servidores e magistrados, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes.

Desta forma, buscamos a abordagem de assuntos que promovam impactos no crescimento profissional dos magistrados, buscando aprimorar temas como a atualização jurisprudencial.

Por fim, o atual quadro pelo qual a sociedade passa, em razão da pandemia do COVID-19, levou a diversas modificações nos procedimentos internos do Judiciário como um todo, em especial desta EJUD, motivo pelo qual se tem optado pela realização de cursos na modalidade à distância, deixando-se espaço para sua realização presencial caso as atividades retornem à normalidade

III – DA ESCOLHA DO CURSO/PALESTRANTE - SINGULARIDADE

Esta Escola Judicial recebeu proposta do professor RAPHAEL MIZIARA, para contratação do Curso sobre "Provas Digitais", na modalidade EAD (Zoom), com 03 (três) horas de carga horária, para um público estimado de 300 (trezentas) pessoas, com custo total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta anexa.

A escolha pelo referido palestrante justifica-se pela notável atuação do renomado instrutor, uma vez que é Doutorando em Direito do Trabalho pela

USP, Mestre em Direito do Trabalho e das Relações Sociais pela UDF, Pós-Graduado em Direito do Trabalho e Governança Global pela Universidad Castilla-La Mancha (Espanha), Advogado e Consultor Jurídico, Professor da Faculdade Baiana de Direito, em diversos cursos de Pós-Graduação em Direito, bem como convidado das Escolas Judiciais dos TRTs da 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 22ª Regiões, Parecerista da Revista de Direito do Trabalho da Thomson Reuters/Revista dos Tribunais.

Destaca-se, ainda, que é autor conhecido de diversos livros e artigos jurídicos. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6050046032910068>

Resta, assim, comprovada a notoriedade do palestrante.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação dos serviços de capacitação do professor RAPHAEL MIZIARA, modalidade à distância, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta anexa.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informa-se que esta EJUD o instrutor juntou notas de empenhos de cursos semelhantes prestados ao TRT 19, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao TRT 5, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como ao TRT 16 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Observa-se que o valor da hora-aula cobrado ao TRT16 é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor este compatível com o valor de mercado, tendo em vista que o curso será destinado a magistrados e servidores, onde será aberta a possibilidade de discussões ao vivo em torno do tema.

Desse modo, calculando-se o valor total cobrado pelo público estimado de pessoas (300 pessoas), teríamos o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por participante.

VII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.

Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva